

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

*E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br*

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04*



**DECRETO Nº -10/2017**

**Data- 02 de janeiro de 2017.**

Considerando as disposições previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, no que se refere ao controle do aumento de despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Com fundamento no Art. 21, I e Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 101/00, assim como considerando o entendimento consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do E. Supremo Tribunal Federal, decreto a nulidade da nomeação do(a) Servidor(a):

- **Nome:** Jakeline Marcia dos Santos- Assistente Social
- **Data da admissão:** 21/10/2016.

Art. 2º. Comunique-se o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, pelo meio mais expedito, acerca do presente, assim como para que proceda à desocupação do cargo perante a chefia imediata.

Art. 3º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 02 de janeiro de 2017.

  
Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR</b>	
<b>JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA</b>	
EDIÇÃO: <u>7774</u>	PÁG: <u>09</u>
DATA: <u>05 / 01 / 2017</u>	